



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 63/2021

(Institui no Município de Caraguatatuba o “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamentos a Fibromialgia).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

Art. 1º. – Fica instituído no Município de Caraguatatuba, o “**Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento a Fibromialgia**”, a ser realizado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º. - O Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento a Fibromialgia objetiva informar à comunidade caraguatatubense sobre essa síndrome, através da realização de palestras com profissionais de reumatologia e de outras ações que venham a diagnosticar e dar início ao tratamento dessas dores crônicas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que entender necessário.

Art. 4º -As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 23 de junho de 2021.

CELSO PEREIRA
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA:

Segundo dados da Associação Brasileira de Reumatologia, a fibromialgia está presente em 3% da população brasileira. Além disso, de cada dez pacientes, sete a nove são mulheres, o que mostra como a Fibromialgia tem impactado a vida de centenas de mulheres ao longo de suas vidas. Logo elas, que já lidam



com tantas outras coisas: menstruação, parto, hormônios, câncer de mama, de colo de útero, família, filhos, casa, trabalho e por aí vai... a fibromialgia chega e joga os dois pés na porta. E não importa se você tem 30 ou 60 anos, se já teve casos da doença na família ou não... sempre vai haver a possibilidade de a fibromialgia aparecer para queimar o seu filme, ou melhor: queimar as suas articulações. Muitas vezes confundida com dores simples por excesso de exercício, a fibromialgia é uma síndrome caracterizada por dores crônicas nos tendões e articulações, por pelo menos três meses. Essas dores podem acontecer sem motivos aparentes ou em decorrência da reação de algum acontecimento estressante, como traumas de criança. Em 90% dos casos, a patologia atinge mulheres entre 35 e 50 anos, mas não parece estar diretamente ligada ao fator hormonal. Isso porque pode ocorrer antes ou depois da menopausa. Outro fato importante e assustador sobre a fibromialgia é que também pode ocorrer em crianças, adolescentes e idosos. A dor relacionada à fibromialgia pode ser intensa e incapacitante, mas não causa inflamações e nem deformidades físicas, embora possa ser associada a outras doenças reumatológicas. A ciência ainda não sabe ao certo a causa específica da doença, mas pacientes que possuem a condição apresentam o nível de serotonina mais baixo, o que pode indicar mudanças constantes de humor, ansiedade e até mesmo depressão. Sabe-se também que a fibromialgia costuma aparecer em quem sofre com estresse crônico, ou estresse pós-traumático, como situações graves de trauma físico ou psicológico. Essas causas podem estar diretamente ligadas às emoções vividas ainda na infância, desenvolvendo a fibromialgia ao decorrer dos anos, o que fica mais difícil de identificar. Sabemos que o sintoma principal da fibromialgia são as dores crônicas que se espalham pelo corpo, mas é comum que a pessoa tenha muita dificuldade de explicar quando, de fato, as dores começaram. Além disso, o paciente que apresenta esse tipo de patologia pode desenvolver doenças psicossomáticas, como mencionado antes, o que torna tudo ainda pior. Com a aprovação desta lei, estaremos proporcionando à nossa população, em especial às mulheres, um dia específico para a realização de palestras e de como tratar essa síndrome.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 23 de junho de 2021.

CELSO PEREIRA
Vereador - PSDB



